

LEI Nº. **055**/2009

28/12/2009

“CONCEDE DENOMINAÇÃO A ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA NO JARDIM BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º** Passa a denominar-se “**PRAÇA DIORACI RIBEIRO**”, a área institucional localizada no Jardim Bela Vista, entre as ruas Major Pereira de Moraes, José Franco de Araújo e João Lopes Filho, totalizando uma área de 4.725,24m².
- Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 de dezembro de 2.009.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em

28/12/2009

MARIA REGINA PEREIRA

Coord. Operacional